



PORTARIA Nº 014 - GDG/CMDI/IFAM de 12 de janeiro de 2022.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 1.299-GR/IFAM, de 17.06.2019;

CONSIDERANDO atendimento às disposições e orientações do Plano de Biossegurança do IFAM-CMDI em caso de notificação de teste positivo para Covid-19;

CONSIDERANDO as notificações de casos de Covid-19 e síndromes gripais confirmados, por exame laboratorial, em membros da comunidade discente, docente, de técnico-administrativos e de terceirizados que acessam as dependências do CMDI;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço Nº 002/GR/IFAM, de 12 de janeiro de 2022, que suspende os trabalhos administrativos presenciais no âmbito da Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO a manutenção da saúde de todos e ainda com o objetivo de controlar a circulação do novo coronavírus e da influenza no *campus*;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do trabalho administrativo **presencial** no âmbito do Campus Manaus Distrito Industrial por 15 dias, de **13 a 27 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogada ou revogada, conforme cenário de casos confirmados de Covid-19 na cidade de Manaus.

Art. 2º. DETERMINAR a manutenção das atividades administrativas de forma **remota**, sob orientação da Coordenação de Gestão de Pessoas, com a devida **obrigatoriedade de apresentação dos relatórios de atividades** remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao período de suspensão das atividades presenciais.

Art. 3º. ESTABELECER que as chefias poderão convocar servidores, pelo interesse da Administração, para a realização de trabalho presencial, conforme a necessidade do serviço, inclusive para demanda de matrícula, dentre outros assuntos pertinentes.

Art. 4º. RECOMENDAR aos servidores e colaboradores que, em caso de sintomas de síndrome gripal, não comparecerem ao *campus* e procurarem uma unidade de serviço de saúde mais próxima de seus endereços. No caso de já terem realizado teste para Covid-19 e/ou gripe, e testando positivo, encaminhar comprovante para o e-mail: **enfermagem_cmdi@ifam.edu.br**, para que possam ser traçadas as medidas preventivas para a manutenção da saúde de todos.



PORTARIA Nº 014 - GDG/CMDI/IFAM de 12 de janeiro de 2022.

Art. 5º. SUSPENDER a execução presencial dos serviços terceirizados dos contratos em vigência, nos referidos dias supracitados, sem prejuízo financeiro, com exceção dos serviços de vigilância armada e de um posto de agente de portaria, no âmbito do Campus Manaus Distrito Industrial, com a possibilidade de convocação pela Administração.

Art. 6º. INFORMAR que, com a suspensão do atendimento ao público, os serviços, atendimentos e agendamentos, inclusive para entrega de materiais/equipamentos, poderão ser encaminhados pelos endereços de e-mail institucionais divulgados, também disponíveis no site do *campus*.

Art. 7º. DETERMINAR ainda que o acesso de servidores ao *campus* poderá ocorrer mediante formalização de pedido por e-mail para as chefias respectivas, com cópia para a Direção Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS
DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM, Manaus, 12 de janeiro de 2022.**

Edilson Santos de Oliveira Duarte
Diretor Geral Substituto do CMDI
Portaria nº 1.299- GR/IFAM de 17/06/2019